



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI CRIAÇÃO N° 372 - 13/02/92

PORTARIA N. 424/GAB/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Designar-se ao Senhor **ALONCIO LUIZ DA SILVA** motorista inscrito no CPF nº 066,599,518-00, a fim de conduzir o diretor do setor de Receita e Cadastro, José Alves Pereira, que se deslocará a cidade de Seringueiras nos dias 20 a 21 de agosto de 2012, para tratar de assuntos sobre a diligência para providenciar documentações dos herdeiros para transmissão de propriedade do lote 23, com área de 60,2025 a gleba 05-Castro Alves Setor.Ipocyssara, projeto fundiário para o Município de Ministro Andreazza.

Arbitrar e conceder ao motorista 02(dua6) diárias, equivalentes a 16 (sseis) - Unidades Padrão Fiscal do Município, no valor de 39,10 UPF (Trinta e nove Reais e dez centavos), cada.

Ministro Andreazza – RO, 010 de agosto de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

